



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO TOCANTINS E A RIO LONTRA
RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - ME -
SBT TOCANTINS, OBJETIVANDO A
DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E
DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO TOCANTINS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - Tocantins, CEP: 77015-007, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, neste ato denominado **TJTO**, representado por seu Presidente, Desembargador **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.303.358 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 253.243.491-00 e a **RIO LONTRA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - ME**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.071.776/0001-02, neste ato denominada **SBT TOCANTINS**, representada por seu Diretor Geral, **FERNANDO RODRIGUES HESSEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 24.511.263-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 168.195.558-06 e, firmam entre si o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** conforme as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica consiste no apoio para execução e disseminação das informações e decisões tomadas pelo TJTO, proporcionando a todos o direito à informação por intermédio do veículo de televisão da SBT TOCANTINS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Divulgar as decisões tomadas em 1ª Instância e em 2ª Instância;
- 2.2. Divulgar as iniciativas do TJTO quer seja no âmbito jurisdicional, quer seja no institucional;
- 2.3. Conscientizar e formar valores fundamentais para a afirmação do exercício da cidadania;
- 2.4. Esclarecer sobre termos e ações referentes a iniciativas e temas que sejam de interesse da sociedade;

2.5. Proporcionar a visão do Judiciário como Poder responsável pela análise e decisões que afetam os jurisdicionados e a comunidade em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá ao TJTO:

3.1.1. Fornecer ao SBT TOCANTINS, em tempo hábil para veiculação, telejornais de até 10 (dez) minutos, com a denominação "Repórter Justiça", contendo matérias e entrevistas jornalísticas;

3.1.2. Produzir, apresentar e editar os programas objeto do presente ajuste, por intermédio da sua Diretoria de Comunicação e/ou empresa contratada;

3.1.3. Designar um profissional da Diretoria de Comunicação como responsável técnico pela efetivação e acompanhamento do presente Termo de Cooperação Técnica;

3.1.4. Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando à otimização e/ou adequação quando necessários;

3.1.5. Prestar o apoio necessário ao SBT TOCANTINS para que seja alcançado o objeto deste Termo de Cooperação em toda sua extensão;

3.1.6. Entregar a mídia com antecedência de 24 horas da exibição do conteúdo ao departamento de OPEC - Operações Comerciais da estação da emissora;

3.1.7. Disponibilizar a mídia com conteúdo em formato 720x480 em qualidade "broadcast" nos formatos digitais MP4, AVI ou MOV;

3.1.8. Oferecer ao SBT TOCANTINS, a divulgação de programetes de caráter educativo em formato próprio para TV Indoor na sede do TJTO e anexos em Palmas, a partir de 26 de maio de 2016;

3.1.9. Divulgar a marca SBT TOCANTINS em forma de parceria nos produtos que integraram as campanhas publicitárias para informar o cidadão sobre o Repórter Justiça;

3.1.10. Disponibilizar espaços dentro do TJTO para eventos SBT TOCANTINS, como o auditório, mediante disponibilidade e agendamento prévio.

3.2 Caberá ao SBT - TOCANTINS:

3.2.1. Organizar e fornecer condições técnicas e logísticas para veiculação da programação entregue pelo TJTO na grade de programação do SBT TOCANTINS na praça de Palmas;

3.2.2. Veicular no SBT TOCANTINS, canal 09, o telejornal "Repórter Justiça", semanalmente, às quintas-feiras, às 13h00;

3.2.3. Zelar pela qualidade dos serviços;

3.2.4. Alterar conteúdo integral ou parcial nos programas, somente com o prévio consentimento da Diretoria de Comunicação do TJTO;

3.2.5. Providenciar devidos ajustes nos horários de veiculação, caso ocorram mudanças na grade de programação da emissora, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamento, comunicação

entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de sessenta dias, de um ou outro, restando a cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo de acordo com o interesse das partes, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O TJTO fará publicar no Diário da Justiça extrato do presente Termo de Cooperação Técnica, bem como de eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1. Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e resolvido de pleno direito, independentemente de notificação, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Termo é celebrado a título gratuito, não gerando ônus para os partícipes.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos signatários, mediante aditamento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes legais.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Presidente**, em 08/06/2016, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Hessel, Usuário Externo**, em 08/06/2016, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **0981065** e o código CRC **5AAD415D**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

TERMO ADITIVO - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, Nº. 5/2016, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A RIO LONTRA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - ME, QUE CONSISTE NO APOIO PARA EXECUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DECISÕES TOMADAS PELO TJ/TO, PROPORCIONANDO A TODOS O DIREITO À INFORMAÇÃO POR INTERMÉDIO DO VEÍCULO DE TELEVISÃO DA SBT TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**, brasileiro, casado, magistrado, portador do RG nº. 268.388 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.878.421-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **TJ/TO**, e de outro lado, a **RIO LONTRA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - ME**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.071.776/0001-02, neste ato denominada **SBT TOCANTINS**, representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **FERNANDO RODRIGUES HESSEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 24.511.263-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 168.195.558-06, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Através do presente Instrumento as Partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica, nº. 5/2016, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **08/06/2017** a **08/06/2018**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:

2.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Termo de Cooperação Técnica em epígrafe, aos autos 16.0.000006963-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo TJ/TO, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Hessel, Usuário Externo**, em 03/04/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente**, em 03/04/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1410663** e o código CRC **2C937687**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

TERMO ADITIVO - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA, Nº. 5/2016, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS E A
EMPRESA RIO LONTRA RÁDIO E
TELEVISÃO LTDA -
ME, QUE CONSISTE NO APOIO
PARA EXECUÇÃO E DISSEMINAÇÃO
DAS INFORMAÇÕES E DECISÕES
TOMADAS PELO TJ/TO,
PROPORCIONANDO A TODOS O
DIREITO À INFORMAÇÃO POR
INTERMÉDIO DO VEÍCULO DE
TELEVISÃO DA SBT TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 268.388 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.878.421-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **TJ/TO**, e de outro lado, a empresa **RIO LONTRA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - ME**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.071.776/0001-02, neste ato denominada **SBT TOCANTINS**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MOISÉS PINTO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.907.553 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.226.405-25, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica, nº. 5/2016, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **08/06/2018 a 07/06/2019**, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:

2.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Termo de Cooperação Técnica em epígrafe, aos autos 16.0.000006963-2, bem como às

disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **TJ/TO**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica original, e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Moises Pinto Gomes, Usuário Externo**, em 07/05/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente**, em 07/05/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1965070** e o código CRC **41178D90**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Minuta de Termo Aditivo

PROCESSO 16.0.000006963-2

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA, Nº. 5/2016, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS E A
RIO LONTRA RÁDIO E TELEVISÃO
LTDA - ME, QUE CONSISTE NO
APOIO PARA EXECUÇÃO E
DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES
E DECISÕES TOMADAS PELO TJ/TO,
PROPORCIONANDO A TODOS O
DIREITO À INFORMAÇÃO POR
INTERMÉDIO DO VEÍCULO DE
TELEVISÃO DA SBT TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **TJ/TO** e, de outro lado, a **RIO LONTRA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - ME**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.071.776/0001-02, neste ato denominada **SBT TOCANTINS**, representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MOISÉS PINTO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.907.553 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.226.405-25, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica, nº. 5/2016, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **08/06/2019 a 07/06/2020**, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:

2.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Termo de

Cooperação Técnica em epígrafe, aos autos 16.0.000006963-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo TJ/TO, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica original e de seus aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Palmas- TO, ___ de _____ 201__.

RIO LONTRA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - ME
MOISÉS PINTO GOMES
Diretor Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marlene P. Carvalho, Auxiliar Judiciário**, em 13/03/2019, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2469093** e o código CRC **E3253A09**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA, Nº. 5/2016, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS E A
RIO LONTRA RÁDIO E TELEVISÃO
LTDA - ME, QUE CONSISTE NO
APOIO PARA EXECUÇÃO E
DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES
E DECISÕES TOMADAS PELO TJ/TO,
PROPORCIONANDO A TODOS O
DIREITO À INFORMAÇÃO POR
INTERMÉDIO DO VEÍCULO DE
TELEVISÃO DA SBT TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **TJ/TO** e, de outro lado, a **RIO LONTRA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - ME**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.071.776/0001-02, neste ato denominada **SBT TOCANTINS**, representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MOISÉS PINTO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.907.553 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.226.405-25, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica, nº. 5/2016, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **08/06/2019** a **07/06/2020**, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:

2.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Termo de Cooperação Técnica em epígrafe, aos autos 16.0.000006963-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **TJ/TO**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica original e de seus aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Pinto Gomes, Usuário Externo**, em 30/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 01/05/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2548077** e o código CRC **D13270C3**.